

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2020-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020012203-ADM

### 01 - PREÂMBULO

1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria nº 080/2019, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - Acesso Identificado no link - [licitacoespublicas](http://licitacoespublicas), em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

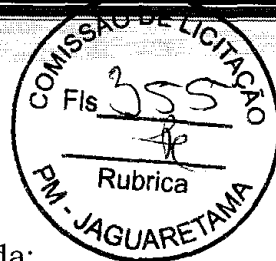
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.
<b>Órgão interessado:</b>	SEC. MUN. DE SAÚDE, SEC. MUN. CULTURA E TURISMO, SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDEDOR/FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEC. DE ESP. E JUVENTUDE, SEC. MUN. INFRAESTRUT. URB. E SERV. PÚBLICO, SEC. DE GOV. E GESTÃO e SEC. MUN. DES. RURAL MEIO AMB. APOIO COMU.
<b>Tipo da Licitação:</b>	Menor preço por <b>LOTE</b> .
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico.
<b>Endereço Eletrônico:</b>	<a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> - Acesso Identificado no link - <a href="http://licitacoespublicas">licitacoespublicas</a> .
<b>Cadastramento das Cartas Propostas:</b>	06/02/2020, às 17h30min até 19/02/2020 as 08h00min.
<b>Abertura das Cartas Propostas:</b>	19/02/2020, às 08h10min (Horário de Brasília).
<b>Sessão de disputa de Lances:</b>	Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/02/2020, às 09h30min, (horário de Brasília).
<b>Forma de execução:</b>	Execução indireta.
<b>NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	
Será disponibilizado nos sites: <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> e <a href="https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas">https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas</a> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

*J. B. R. U. S.*

*[Handwritten marks and signatures]*



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

**PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE II - ANEXOS:**

**Anexo I** - Especificação do(s) produto(s);

**Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços

**Anexo III** - Minuta de Contrato.

**Anexo IV** - Modelo de declarações

**02 - DO OBJETO:**

**2.1.** O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

**2.2.** As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

**2.3.** Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

**03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:**

**3.1.** O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

**3.2.** As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

**3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

**3.4. IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

**3.5.** Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaratama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

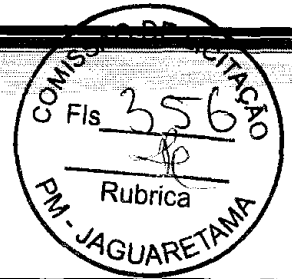
a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### 04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1.** Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

**4.2.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

**4.3.** O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**4.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

**I** - O autor do projeto, básico ou executivo;

**II** - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**III** - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**§1º** É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



**§2º** O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

**§3º** Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

**§4º** O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

  
A 





## 05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

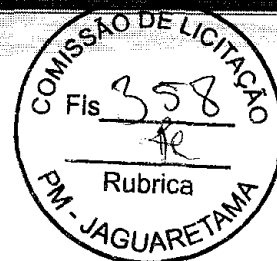
## 06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

### A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);
- 6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

  
  
  
  
  
  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## **B) PARTICIPAÇÃO.**

**6.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

**a)** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**6.9.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br): Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes) (acesso corretoras).

## **C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.10.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.11.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.12.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.13.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.14.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;




**6.15.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

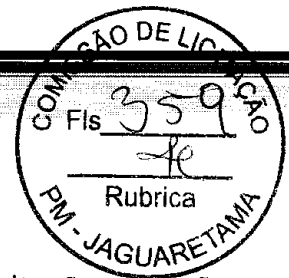
**6.16.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.17.** Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

  
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

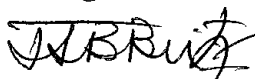
  
  




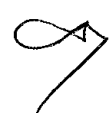

- 6.18.** Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.
- 6.18.1.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 6.18.2.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.18.3.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 6.18.4.** Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 6.18.5.** Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.
- 6.19.** O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 6.20.** O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

## 07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

- 7.1. A Carta Proposta**, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:
- 7.1.1.** A modalidade e o número da licitação;
- 7.1.2.** Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;
- 7.1.3.** Prazo de entrega conforme os termos do edital;
- 7.1.4.** Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.1.5.** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;
- 7.1.6.** Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;
- 7.1.7.** Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;
- 7.1.8.** Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

  
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**7.2. O encaminhamento de Carta Proposta** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

**7.2.1.** A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

**7.2.2.** A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

**7.3.** Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**7.3.1.** Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

**7.3.2.** Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

**7.3.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**7.3.4.** Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

**7.3.5.** Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

**7.3.6.** Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por lote, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por lote.

**7.4.** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**7.4.1.** A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

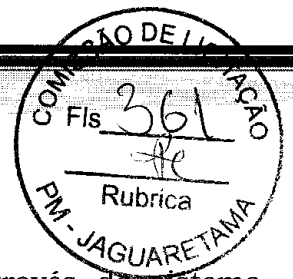
**7.5.** O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

**7.6.** A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]*



**7.7.** Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

**7.8.** Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

**7.9.** Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará.

**7.9.1.** A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

**a)** Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

**b)** Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

**c)** Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

**7.9.2.** A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

**7.10.** No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## **08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

**8.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **8.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

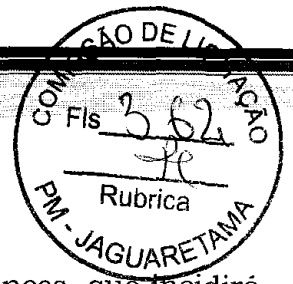
**8.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**8.2.1.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**8.2.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais)**.

**8.2.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.2.4.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**8.3. ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item/lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

**8.3.1.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

**8.3.2.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

**8.3.4.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.4.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.4.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.4.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.4.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.4.5.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**8.4.6.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.4.7.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

*J. B. R. V. S.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**8.4.7.1.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.4.7.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.4.7.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.4.7.4.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.4.8.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**8.4.9.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.4.10.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.4.11.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**8.4.12.** Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.5.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.




**8.5.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

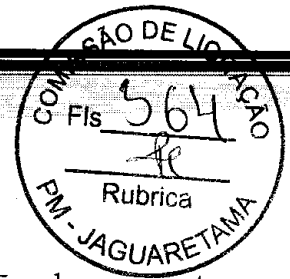
**8.5.2.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.5.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.5.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

   
www.jaguaratama.ce.gov.br

    
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**8.6. ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um “botão” cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

**8.6.1.** O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

**8.6.2.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

**8.7.1.** O licitante vencedor deverá encaminhar seus documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.

**8.7.2.** Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 8.7.1. deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias.

**8.7.3.** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

**8.7.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

**8.7.5.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**8.7.6.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

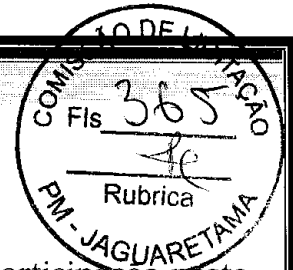
**8.7.7.** O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

**8.7.8.** Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**8.7.9.** Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.7.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.7.11.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.7.12.** Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

**8.8. RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.8.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**8.8.2.** Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

**8.8.3.** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**8.8.4.** O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

**8.8.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

**8.8.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**8.8.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**8.8.8.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

**8.8.9.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

**8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

**8.9.1.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

**8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

**8.10.1.** O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**8.10.2.** No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

**8.11.1-** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**8.11.2 -** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o lote, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.11.3.** Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

**8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

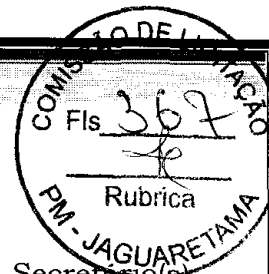
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JURUBUA

Handwritten signature

Handwritten signature



**8.12.1.** A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(a) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA-CE.

## 09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

**9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

### **9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1.** Cédula de Identidade do representante da Proposta;

**9.3.2. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

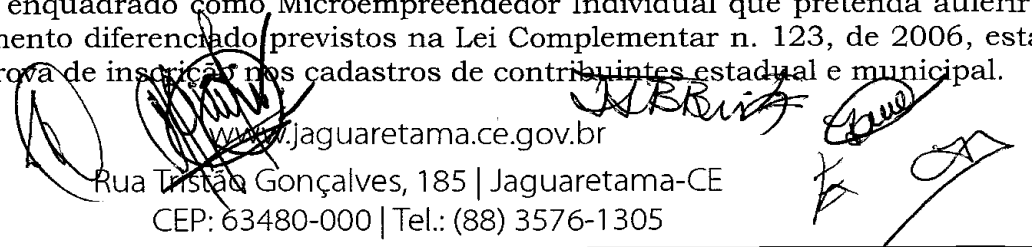
**9.3.6.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

### **9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

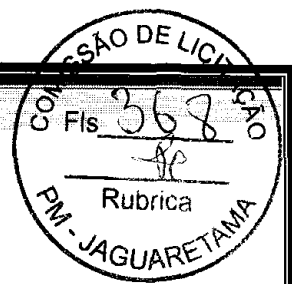
**9.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**9.4.2.1.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

  
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**9.4.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.4.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.4.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**9.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

**9.4.7.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.4.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

## **9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.5.2.1.** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

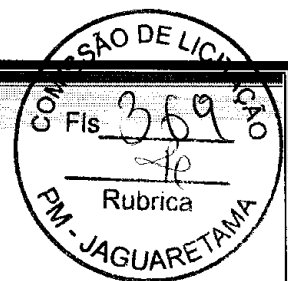
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**9.5.2.1.1.** As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.5.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

**9.5.4.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## **9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.6.1-** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/material.

## **9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.7.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**9.7.2.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**9.7.3.** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**9.7.4.** Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará - CEP: 63.480.000, a documentação original ou por cópia autenticada (**ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado**), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após aceitabilidade da proposta.


## **9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**9.8.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

**9.8.2.** Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

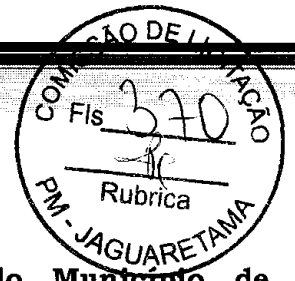
**9.8.3.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

  
www.jaguaretama.ce.gov.br

  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama - CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de JAGUARETAMA;**

**9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.**

**9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos](http://cearatransparente.ce.gov.br/licitações%20em%20andamento/fornecedores%20inidoneos)).**

**9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

**9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.**

**9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

**9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.**

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

**10.1.** Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

**10.2.** A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretario (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

## 11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** Após a homologação do certame no sitio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

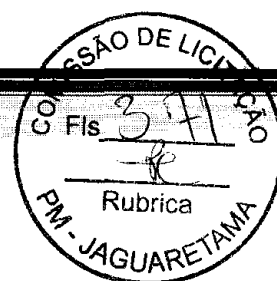
b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

**11.2.** Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.
- b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

## 12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2020**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.




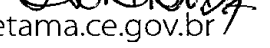


13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

## 14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

  
  
  
  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Antônio Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305  
  




**14.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**14.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

**14.4.** A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

#### 16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTO(S):

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.




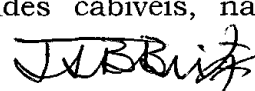


16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

  
  
  
  
  
  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**16.7.** Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

**16.8.** O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

**16.9.** Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**16.10.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

**16.11.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

**16.12.** A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1701.131222701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação

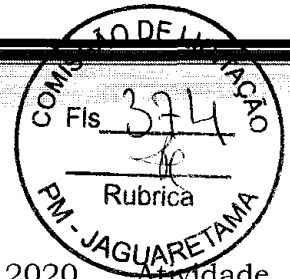
www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Estação Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JURUBIA

Bue

A

O



econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.154521503.2.017 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência de Recurso do FNAS.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**18.1.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

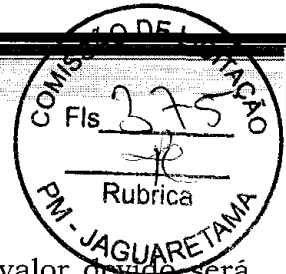
**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**18.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**18.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**18.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



**18.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**18.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**18.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**18.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**18.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## 19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**19.1.** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluída”:**



Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

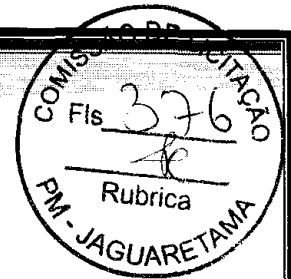
**d) “prática coercitiva”:**

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

  
  
[www.jaguaretama.ce.gov.br/](http://www.jaguaretama.ce.gov.br/)

Rua Missão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**e) “prática obstrutiva”:**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**19.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**20.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

**20.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**20.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.








**20.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**20.5.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

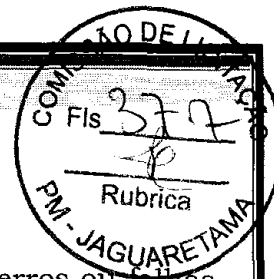
**20.6.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**20.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**20.8.** É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

  
  
  
  
  
  
  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**20.9.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.11.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**20.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguarétama.

**20.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.15.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**20.16.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.




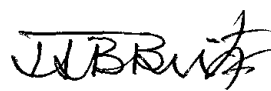


**20.17.** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**20.18.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.19.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**20.20.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguarétama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

**20.21.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

  
  
  
  
  
  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**20.22.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**20.23.** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 03 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO**  
Secretário de Governo e Gestão

**JOSE PAULO RODRIGUES XAVIER**  
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

**RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA**  
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

**JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOR**  
Secretário de Esporte e Juventude

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

**BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO**  
Secretaria Municipal Cultura e Turismo

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretária de Saúde




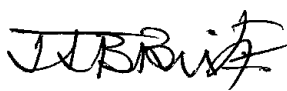
**PRICILA CUNHA CORDEIRO**  
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo  
Fundo Mun. de Assistência Social

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)



Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO I**

  
  
  
  
[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE 01	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	027204	ADAPTADOR DE 25MM	70,0000	UNIDADE
0002	027205	ADAPTADOR DE 32MM	70,0000	UNIDADE
0003	051690	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+TRIPLO	20,0000	UNIDADE
0004	051685	PINO ELÉTRICO T 10A 3 SAÍDAS 2P+T	60,0000	UNIDADE
0005	001785	REATOR ELETRICO 1X20W	30,0000	UNIDADE
0006	005774	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 20W	15,0000	UNIDADE
0007	001879	REATOR ELETRICO 1X40W	60,0000	UNIDADE
0008	012376	REATOR PARTIDA RAPIDA 40W	15,0000	UNIDADE
2	LOTE 02	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	039645	ARAME FARPADO 500 METROS <i>Comprimento 500 metros, camada pesada, diâmetro dos Fios 1,60 mm, distância entre as farpas 125 mm, Embalagem: Rolo com 500 m.</i>	50,0000	ROLO
0002	011516	ARAME GALVANIZADO 12	50,0000	QUILO
0003	039646	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	130,0000	QUILO
3	LOTE 03	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	025610	AREIA FINA	155,0000	METRO
0002	025611	AREIA GROSSA	203,0000	METRO
0003	025612	ARISCO	233,0000	METRO
4	LOTE 04	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	025606	BRITA Nº1	481,0000	METRO
0002	025607	BRITA Nº2	101,0000	METRO
0003	025609	BRITA Nº3	101,0000	METRO
5	LOTE 05	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	050235	CABO 10MM	400,0000	METRO
0002	051678	CABO 10MM PEÇA COM 100M	8,0000	PEÇA

*LIBRUIZ*

*[Handwritten signatures and stamps]*



Ceará  
Governou Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
5	LOTE 05	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	025558	CABO 2,5MM PEÇA C/ 100M CORES: VERDE, AZUL E VERMELHO.	54,0000	PEÇA
0004	012381	CABO 4MM	12,0000	PEÇA
0005	025559	CABO 6,0MM PEÇA C/100M	40,0000	PEÇA
0006	050234	CABO 6MM	400,0000	METRO
0007	050166	CABO PARALELO 2X2,5MM	15,0000	PEÇA
0008	012375	FIO PARALELO 2 X 1	150,0000	METRO
0009	001841	CABO PARALELO 2X2.5	400,0000	METRO
0010	005740	FIO PARALELO 2,5	240,0000	METRO
0011	005763	FIO PARALELO 4MM	270,0000	METRO

6	LOTE 06	1	UNIDADE	
---	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	009400	CABO PP 2.5	300,0000	METRO
0002	050236	CABO PP 4X2	400,0000	METRO
0003	051663	CABO PP BIFÁSICO 2X2,5	75,0000	METRO
0004	051660	CABO PP BIFÁSICO 4MM	150,0000	METRO
0005	051664	CABO PP MANOFÁSICO 2X2,5	60,0000	METRO
0006	051661	CABO PP MONOFÁSICO 4MM	180,0000	METRO
0007	051680	CABO PP PRETO 2X2,5MM	400,0000	METRO
0008	051681	CABO PP PRETO 2X4MM	200,0000	METRO
0009	051662	CABO PP TRIFÁSICO 2X2,5	105,0000	METRO
0010	051659	CABO PP TRIFÁSICO 4MM	120,0000	METRO

7	LOTE 07	<i>J. BRUNO</i>	1	UNIDADE	
---	---------	-----------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025619	CADEADO E-30	79,0000	UNIDADE
0002	025617	CADEADO E-35	55,0000	UNIDADE
0003	025618	CADEADO E-40	83,0000	UNIDADE



Ceará  
Governio Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
7	LOTE 07	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0004	050193	CADEADO E-50	75,0000	UNIDADE
0005	050198	CADEADO E-60	30,0000	UNIDADE
8	LOTE 08	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	003496	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS <i>CAIXA D' ÁGUA 1000LTS</i>	18,0000	UNIDADE
0002	003483	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS <i>CAIXA D'ÁGUA 500 LTS</i>	18,0000	UNIDADE
0003	051448	CAIXA D'AGUA 750LTS	9,0000	UNIDADE
0004	050162	CAIXA D'ÁGUA DE 5000L	9,0000	UNIDADE
0005	051447	CAIXA DÁGUA 250LTS	10,0000	UNIDADE
0006	050124	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA <i>BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA FABRICADO DE POLIPROPILENO E LATÃO DE ELEVADA DURABILIDADE COM ALTA VAZÃO PARA ENCHER A CAIXA</i>	136,0000	UNIDADE
9	LOTE 09	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	050065	CAIXA DE DISJUNTOR E12/16	15,0000	UNIDADE
0002	050112	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	20,0000	UNIDADE
0003	025560	CAIXA DE LUZ RETANGULAR, PARA ELETRODUTO ROSQUEÁVEL	50,0000	UNIDADE
0004	025561	CAIXA P/ DISJUNTOR MONOFÁSICO <i>caixa para disjuntor monofásico 2 disjuntor</i>	30,0000	UNIDADE
0005	025562	CAIXA P/ DISJUNTOR TRIFÁSICO	30,0000	UNIDADE
0006	051674	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO 3 DISJUNTOR	30,0000	UNIDADE
0007	051675	CAIXA PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO 4 DISJUNTOR	30,0000	UNIDADE
10	LOTE 10	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	050077	CANO 3/4	155,0000	VARA
0002	025005	CANO DE PVC DE 100 MM- VARA C/6 MTRS	185,0000	VARA
0003	025006	CANO DE PVC DE 150 MM- VARA C/6MTRS	40,0000	VARA
0004	050214	CANO DE PVC DE 25MM VARA C/6M	205,0000	VARA
0005	025003	CANO DE PVC DE 50 MM - VARA C/ 6MTRS	135,0000	VARA



Ceará  
Governador Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
10	LOTE 10	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0006	027190	CANO DE PVC DE 32MM-VARA C/06 MTRS	155,0000	VARA
0007	025004	CANO DE PVC DE 75 MM - VARA C/6MTRS	30,0000	VARA
0008	050241	CALHA AUTOCOLANTE EM PVC PARA PASSAGEM DE CABO	200,0000	METRO
0009	051683	CANALETA DE PVC FITA DUPLA FACE 2CMX1CMX2CM	60,0000	UNIDADE
0010	004787	FORRO PVC	300,0000	METRO
11	LOTE 11	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	012876	CURVA 40MM	50,0000	UNIDADE
0002	050170	CURVA DE 100MM	240,0000	UNIDADE
0003	025009	CURVA DE 150 MM	30,0000	UNIDADE
0004	027198	CURVA DE 25MM	240,0000	UNIDADE
0005	027199	CURVA DE 32MM	60,0000	UNIDADE
0006	025007	CURVA DE 50MM	330,0000	UNIDADE
0007	025008	CURVA DE 75 MM	20,0000	UNIDADE
0008	050146	T EM PVC 100MM PARA ESGOTO	10,0000	UNIDADE
0009	050134	T EM PVC 25MM	60,0000	UNIDADE
0010	050135	T EM PVC 32MM	40,0000	UNIDADE
0011	050144	T EM PVC 40MM PARA ESGOTO	30,0000	UNIDADE
0012	050145	T EM PVC 50MM PARA ESGOTO	10,0000	UNIDADE
0013	024976	JOELHO DE 45 C/ BITOLA DE 100	20,0000	UNIDADE
0014	050080	JOELHO DE ESGOTO 50X90MM	100,0000	UNIDADE
0015	027206	FITA VEDA ROSCA DE 20MTS	210,0000	UNIDADE
12	LOTE 12	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001886	BACIA SANITARIA	186,0000	UNIDADE
0002	024977	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO C/ ANO	124,0000	UNIDADE

*Rubrica*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature]*



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 5

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
12	LOTE 12	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	024956	CHUVEIRO DE PLASTICO	173,0000	UNIDADE
0004	051420	CHUVEIRO INOX	35,0000	UNIDADE
0005	051453	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA	67,0000	UNIDADE
0006	050126	KIT PARA BANHEIRO <i>KIT PARA BANHEIRO COM PORTA TOALHA, PORTA SABONETE, PORTA PAPEL</i>	2,0000	UNIDADE
0007	003594	SIFRÃO DUPLO <i>SIFRÃO DUPL0</i>	45,0000	UNIDADE
0008	002306	SIFRAO SIMPLES	165,0000	UNIDADE
0009	003595	SIFRÃO TRIPLO <i>SIFRÃO TRIPLO</i>	45,0000	UNIDADE
0010	050133	DUCHA PARA BANHEIRO <i>DUCHA PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO DE 1/2"</i>	74,0000	UNIDADE
0011	026743	CUBA P/PIA DE BANHEIRO	6,0000	UNIDADE
0012	051444	ARMÁRIO PARA BANHEIRO <i>ARMARIO PEQUENO PARA BANHEIRO COM ESPELHO.</i>	35,0000	UNIDADE
0013	050075	SANITÁRIO MASCULINO	15,0000	UNIDADE
0014	050202	TAMPA SANITÁRIA ALMOFADADA	207,0000	UNIDADE
0015	026725	MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	51,0000	UNIDADE
0016	050129	REPARO HIDRUALICO PARA CAIXA DE DESCARGA	10,0000	UNIDADE
0017	061698	PORTA PVC SANFONADA 0,80X2,10 BRANCA	2,0000	UNIDADE
13	LOTE 13		1	UNIDADE
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	051455	REGISTRO DE PVC 50MM	30,0000	UNIDADE
0002	001416	REGISTRO PVC 25 MM	30,0000	UNIDADE
0003	012765	REGISTRO PVC 32MM	30,0000	UNIDADE
0004	051646	ANEL PARA VEDAÇÃO <i>ANEL PARA VEDAÇÃO, BORRACHA SANFONADA VASO SANITÁRIO</i>	10,0000	UNIDADE
0005	024967	BUJÃO DE 25 C/ROSCA	30,0000	UNIDADE
0006	012877	TE 40MM	70,0000	UNIDADE
0007	027200	TÊ DE 25MM	130,0000	UNIDADE
0008	027201	TÊ DE 32MM	70,0000	UNIDADE
0009	051456	TÊ DE 50MM	110,0000	UNIDADE

*JUBRUBIA*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 6

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
13	LOTE 13	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0010	050078	LUVA 3/4	80,0000	UNIDADE
0011	027203	LUVA C/ROSCA 32MM	210,0000	UNIDADE
0012	027202	LUVA C/ROSCA DE 25MM	210,0000	UNIDADE
0013	024719	LUVA DE PVC	500,0000	PAR
0014	027196	LUVA LISA SOLDABEL 25MM	140,0000	UNIDADE
0015	027197	LUVA LISA SOLDABEL 32MM	140,0000	UNIDADE
0016	026739	TAMPÃO DE 25MM	25,0000	UNIDADE
0017	026740	TAMPÃO DE 32MM	25,0000	UNIDADE
0018	024955	REDUÇÃO DE 32/25	15,0000	UNIDADE
0019	051528	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM 2 ABNT 11/2	90,0000	UNIDADE
0020	005649	RALO <i>ralo seco com grelha em PVC, 10cmx10cmx50mm.</i>	20,0000	UNIDADE
0021	024978	RALO DE PLASTICO	30,0000	UNIDADE
14	LOTE 14	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025958	COLA P/PVC TIPO POLYTUBE 75G	50,0000	UNIDADE
0002	051654	COLA ADESIVO <i>COLA ADESIVO INSTATÁNEO SUPER 793, TUBO COM 20G-ADERE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTO DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRILICA, NEOPRENE, EVA E VITON.</i>	50,0000	UNIDADE
0003	038679	COLA PARA MADEIRA 960ML	2,0000	UNIDADE
15	LOTE 15	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023941	CERÂMICA	2.960,0000	METRO
0002	050151	CERAMICA ANTIDSLIZANTE <i>CERÂMICA ANTIDSLIZANTE, 46X46CM</i>	400,0000	METRO
16	LOTE 16	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	051449	CIMENTO COLA	415,0000	PACOTE
0002	051450	REJUNTO	410,0000	QUILO

*J. B. B. B.*

*[Handwritten signatures and stamps]*





Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 7

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
16	LOTE 16	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0003	012901	ARGAMASSA 20 KG	430,0000	UNIDADE
17	LOTE 17	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051642	CHAPA DE CAMPENSADO 10MM 1,60X2,20	20,0000	UNIDADE
0002	051643	CHAPA DE COMPENSADO 12MM 1,60X2,20	20,0000	UNIDADE
0003	051644	CHAPA DE COMPENSADO 15MM 1,60X2,20	20,0000	UNIDADE
0004	051645	CHAPA DE COMPENSADO 18MM 1,60X2,20	20,0000	UNIDADE
18	LOTE 18	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	004784	CIMENTO 50KG	2.730,0000	SACO
19	LOTE 19	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024402	CAIBRO DE MADEIRA 2,5X5,00	5.250,0000	METRO
0002	027207	CAIBRO DE MADEIRA 3,00X5,00	13.810,0000	METRO
20	LOTE 20	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051665	DISJUNTOR 10 AMP	30,0000	UNIDADE
0002	005686	DISJUNTOR 16A	45,0000	UNIDADE
0003	051666	DISJUNTOR 30 AMP	40,0000	UNIDADE
0004	050237	DISJUNTOR C32 MONOFÁSICO	40,0000	UNIDADE
0005	050239	DISJUNTOR C32 TRIFÁSICO	40,0000	UNIDADE
0006	050238	DISJUNTOR C50 MONOFÁSICO	40,0000	UNIDADE
0007	050240	DISJUNTOR C50 TRIFÁSICO	40,0000	UNIDADE
0008	026867	DISJUNTOR MONOFASICO 15AMP.	100,0000	UNIDADE
0009	026866	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP.	100,0000	UNIDADE
0010	051692	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	140,0000	UNIDADE
0011	051676	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	45,0000	UNIDADE

*J. B. B. B.*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 8

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
20	LOTE 20	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0012	025564	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	45,0000	UNIDADE
0013	025565	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	15,0000	UNIDADE
0014	024425	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25AMP	70,0000	UNIDADE
21	LOTE 21	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	003464	ELETRODUTO 5/8	630,0000	METRO
0002	051679	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	200,0000	METRO
0003	051677	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA ROLO 50M	280,0000	UNIDADE
0004	001336	FITA ISOLANTE 3M 20MT	153,0000	UNIDADE
22	LOTE 22	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	001827	EXTENSAO 10MT <i>A extensão deve conter entrada para 3 tomadas.</i>	115,0000	UNIDADE
0002	026873	EXTENSÃO ELETRICA 03 TOMADAS-10MTS.	2,0000	UNIDADE
0003	026864	EXTENSÃO ELETRICA 05METROS	55,0000	UNIDADE
0004	051673	EXTENSÃO TIPO FILTRO DE LINHA DE 3 ENTRADAS	30,0000	UNIDADE
0005	051672	EXTENSÃO TIPO FILTRO DE LINHA DE 5 ENTRADAS	45,0000	UNIDADE
23	LOTE 23	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	027213	DOBRADIÇA CRUZ	118,0000	PAR
0002	009445	DOBRADIÇA DE PORTÃO Nº02	99,0000	PAR
0003	027212	DOBRADIÇA ZINCADA	238,0000	PAR
0004	012275	FECHADURA EXTERNA	134,0000	UNIDADE
0005	051526	FECHADURA INTERNA	5,0000	UNIDADE
0006	038664	FECHADURA INTERNA/EXTERNA	30,0000	UNIDADE
0007	027211	FECHADURA P/BANHEIRO.	208,0000	UNIDADE
0008	027216	FERROLHO CHATO.	118,0000	UNIDADE
0009	027217	FERROLHO REDONDO.	160,0000	UNIDADE

*Handwritten signatures and initials, including 'JUBRUA' and 'E'.*



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 9

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
23	LOTE 23	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
24	LOTE 24	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	025629	FERRO 1/2	290,0000	VARA
0002	025012	FERRO 1/4 - VARA C/ 12 MTRS	590,0000	VARA
0003	025010	FERRO 3/8 - VARA C/12 MTRS	1.920,0000	VARA
0004	025011	FERRO 5/16 - VARA C/12 MTRS	790,0000	VARA
25	LOTE 25	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	012382	TRELIÇA 8CM	155,0000	VARA
0002	024991	TRELIÇA DE 12 MM	200,0000	METRO
0003	051639	ESQUELETO DE FERRO <small>ESQUELETO, FERRO VIGA, AVULSO 1.0 UNIDADE</small>	10,0000	UNIDADE
0004	025014	MALHA DE LARGE 3/2 MTRS	100,0000	UNIDADE
0005	001401	CANTONEIRA FERRO 2X1/4	300,0000	QUILO
26	LOTE 26	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051457	FLANGE DE 25MM	30,0000	UNIDADE
0002	051458	FLANGE DE 32MM	30,0000	UNIDADE
0003	051460	FLANGE DE 50MM	30,0000	UNIDADE
27	LOTE 27	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	038675	FOLHAS DE BROMAZIO 10MM	34,0000	UNIDADE
0002	038676	FOLHAS DE BROMAZIO 12MM	29,0000	UNIDADE
0003	038677	FOLHAS DE BROMAZIO 18MM	29,0000	UNIDADE
0004	038678	FOLHAS DE BROMAZIO 8MM	29,0000	UNIDADE
0005	050157	PAINEL PARA DIVISÓRIA TIPO EUCATEX <small>PAINEL PARA DIVISÓRIA TIPO EUCATEX DIMENSÕES: 1,20x2,10M</small>	10,0000	UNIDADE

*J. BRUNO*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*



Ceará  
Governos Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 10

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
28	LOTE 28	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023972	FORRA DE MADEIRA 2,10X0,80	20,0000	UNIDADE
0002	024949	PORTA TIPO PARANÁ TAM.2,10 X 0,80	257,0000	UNIDADE
0003	038658	PORTA TIPO PARANÁ TAMANHO 0,60X2,10	10,0000	UNIDADE

29	LOTE 29	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	050169	PORTA DE ALUMÍNIO 2,10X0,80CM	90,0000	UNIDADE
0002	051426	PORTA DE ALUMINIO 2,10X1,00M	90,0000	UNIDADE

30	LOTE 30	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	051421	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO E GRADE 1,0X0,80	60,0000	UNIDADE
0002	051422	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO E GRADE 1,0X1,0M	60,0000	UNIDADE
0003	051435	VITRÔ 30X30 CM	15,0000	UNIDADE
0004	051436	VITRÔ 40X40 CM	15,0000	UNIDADE
0005	051437	VITRÔ 50X50 CM	15,0000	UNIDADE

31	LOTE 31	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025631	HASTE COBREADA	80,0000	VARA
0002	038690	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR <i>Medidas: 1/2" x 1000mm Fabricado em aço carbono , revestida de cobre eletrolítico.</i>	30,0000	UNIDADE
0003	024951	CANO GALVANIZADO DE 1"	60,0000	METRO
0004	038669	VARA DE CANO GALVANIZADO 1,5	5,0000	UNIDADE

32	LOTE 32	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	012775	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO+TOMADA	100,0000	UNIDADE
0002	051670	INTERRUPTOR 1 Sessão	110,0000	UNIDADE
0003	026848	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA	60,0000	UNIDADE
0004	003526	INTERRUPTOR 2 SESSÃO <i>INTERRUPTOR 2 SESSÃO</i>	115,0000	UNIDADE
0005	023967	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	79,0000	UNIDADE

*JUBRUA*  
*[Handwritten signatures and marks]*



Ceará  
Governio Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 11

Lote	Descrição	Qty	Unidade	Preço total
32	LOTE 32	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty</b>	<b>Unidade</b>
0006	025579	TOMADA 20A	85,0000	UNIDADE
0007	024048	TOMADA COMUM	50,0000	UNIDADE
0008	027218	TOMADA DUPLA.	280,0000	UNIDADE
0009	051684	TOMADA EXTERNA DUPLA	40,0000	UNIDADE
0010	025602	TOMADA EXTERNA QUADRADA	60,0000	UNIDADE
0011	025603	TOMADA EXTERNA REDONDA	60,0000	UNIDADE
0012	051671	TOMADA TRIPLA	115,0000	UNIDADE
0013	051691	PLACA CEGA 4X4 NA COR BRANCO	70,0000	UNIDADE
33	LOTE 33	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty</b>	<b>Unidade</b>
0001	050177	LÂMPADA DE 20W	60,0000	UNIDADE
0002	050178	LÂMPADA DE 25W	75,0000	UNIDADE
0003	050179	LÂMPADA DE 40W	75,0000	UNIDADE
34	LOTE 34	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qty</b>	<b>Unidade</b>
0001	051667	LÂMPADA DE LED 11 WATTS	45,0000	UNIDADE
0002	051668	LÂMPADA DE LED DE 15 WATTS	145,0000	UNIDADE
0003	024054	LÂMPADA DE LED DE 25W	115,0000	UNIDADE
0004	026868	LAMPADA DE LED DE 35W	145,0000	UNIDADE
0005	051669	LÂMPADA DE LED DE 9 WATTS	30,0000	UNIDADE
0006	050243	LÂMPADA LED A75 20W 6400K BIV	70,0000	UNIDADE
0007	050229	LÂMPADA LED BULBO 12W E27 6500K LÂMPADA LED BULBO 12W E27 6500K BIVOLT BRANCO FRIO	90,0000	UNIDADE
0008	050244	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA A140 50W 6500K LUZ BRANCA	55,0000	UNIDADE
0009	050231	LÂMPADA LED TUBULAR T5 40W 55CM 6500K BIVOLT	70,0000	UNIDADE
0010	050228	PLAFON COM SOQUETE PARA LÂMPADA LED BULBO E27	160,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 12

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
35	LOTE 35	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025569	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 150W <i>LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 150W 220V BASE E40.</i>	4,0000	UNIDADE
0002	025570	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 250W <i>LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 250W 220V BASE E40.</i>	6,0000	UNIDADE
0003	025571	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO 70W <i>LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 70W BASE E40.</i>	6,0000	UNIDADE

36	LOTE 36	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	050109	LÂMPADA FLUORESCENTE 100W BASE E-27 220W LEITOSA	30,0000	UNIDADE
0002	025595	LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W (COMPLETA)	6,0000	UNIDADE
0003	025596	LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W (COMPLETA)	6,0000	UNIDADE
0004	051689	LÂMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR 32W <i>BIVOLT E27 4000K COMPLETA BRANCO 220V</i>	20,0000	UNIDADE
0005	050071	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 100W <i>LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 100W</i>	35,0000	UNIDADE
0006	026846	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15WATTS	30,0000	UNIDADE
0007	026844	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WATTS	45,0000	UNIDADE
0008	026843	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 35WATTS	60,0000	UNIDADE
0009	051686	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 4 PINOSCOM <i>LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 4PINOSCOM POTÊNCIA MINIMA DE 20W, COM SOQUETE E-27, COR BRANCA, TENSÃO 220V</i>	36,0000	UNIDADE
0010	050066	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45WATTS <i>LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45WATTS, TENSÃO 220V, COR BRANCA</i>	21,0000	UNIDADE
0011	051694	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 50W	5,0000	UNIDADE
0012	051693	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 75W	5,0000	UNIDADE
0013	025597	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	6,0000	UNIDADE
0014	025598	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	6,0000	UNIDADE

37	LOTE 37	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025557	PLUG ADAPTADOR "T" ELÉTRICO NOVO PADRÃO	100,0000	UNIDADE
0002	003463	PLUG FEMEA	170,0000	UNIDADE
0003	050068	PLUG FEMEA PARA EXT. PADRÃO NOVO 10A	60,0000	UNIDADE
0004	050067	PLUG MACHO PARA EXT. NOVO PADRÃO 10A	60,0000	UNIDADE
0005	026863	PLUG MACHO.	170,0000	UNIDADE



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 13

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
37	LOTE 37	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
38	LOTE 38	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051327	REFLETOR DE LED 100W	20,0000	UNIDADE
0002	051687	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 200W BRANCO FRIO	10,0000	UNIDADE
0003	050245	REFLETOR LED 100W DESIGN BRANCO FRIO 6000K	25,0000	UNIDADE
0004	050233	REFLETOR LED 10W BRANCO FRIO 6000K	25,0000	UNIDADE
0005	051682	REFLETOR LED 150W	20,0000	UNIDADE
0006	050246	REFLETOR LED 200W 15000LM	20,0000	UNIDADE
0007	038713	REFLETOR LED 50W REFLETOR LED, FATOR DE POTÊNCIA 50W, 1.600 LM, EQUIVALÊNCIA HALOGENO 200W, LUZ BRANCA.	20,0000	UNIDADE
39	LOTE 39	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024052	SOQUETE COM RABICHO	345,0000	UNIDADE
0002	026839	SOQUETE DECORATIVO, REDONDO EM PVC. <i>Tamanho 14,5cm, base E-27(branco)</i>	10,0000	UNIDADE
0003	050070	SOQUETE LÂMPADA FLUORESCENTE EM TERMOPLÁSTICO SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE EM TERMOPLÁSTICO COM ANTI UV, SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO, SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO, 2A 250W.	65,0000	UNIDADE
0004	024426	SOQUETE PRATICO.	150,0000	UNIDADE
0005	038729	STARD LÂMPADA FLUORESCENTE	60,0000	UNIDADE
0006	025601	TESTE ELÉTRICO DIGITAL 12/250V	15,0000	UNIDADE
40	LOTE 40	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	003489	CAPACITOR CAPACITOR	60,0000	UNIDADE
0002	049963	QUADRO TRIFÁSICO	40,0000	UNIDADE
0003	024419	RELE FOTOELETRICO	60,0000	UNIDADE
41	LOTE 41	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	051427	LAVANDERIA DE FIBRA DE 0,56x0,43cm	25,0000	UNIDADE
0002	051428	LAVANDERIA DE FIBRA DE 1,10M	15,0000	UNIDADE

*JURUBITA*

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação N° 007/2020-PE**

Pag.: 14

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
41	LOTE 41	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0003	051429	LAVANDERIA DE FIBRA DE 1,20M	25,0000	UNIDADE
0004	051430	LAVANDERIA DE FIBRA DE 1,50M	25,0000	UNIDADE
42	LOTE 42	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024958	LAVATÓRIO DE PLASTICO	10,0000	UNIDADE
0002	027208	LAVATORIO SUSPENSO DE LOUÇA	30,0000	UNIDADE
0003	005764	LAVATORIO SUSPENSO LOUÇA	83,0000	UNIDADE
43	LOTE 43	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	007128	MANGUEIRA <i>magueira flex para jardim 3/4</i>	4,0000	UNIDADE
0002	051656	MANGUEIRA COMPLETA JARDIM 15 METROS	2,0000	UNIDADE
0003	024968	MANGUEIRA DE CRISTAL 5/8	300,0000	METRO
0004	051454	MANGUEIRA PARA CAIXA DE DESCARGA DE 1/2	45,0000	UNIDADE
0005	001403	MANGUEIRA TRANSADA P/ FOGAO	200,0000	METRO
	LOTE 44	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	025643	TELHA DE AMIANTO TAM. 1,10X1,83 CM	70,0000	UNIDADE
0002	025642	TELHA DE AMIANTO TAM. 1,53X1,10 CM	70,0000	UNIDADE
0003	025641	TELHA DE AMIANTO TAM. 2,44X0,50CM	70,0000	UNIDADE
45	LOTE 45	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	009571	TELHA DE CERÂMICA.	97.800,0000	UNIDADE
46	LOTE 46	<i>RUBRICA</i> 1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	009572	TIJOLO PM/8 FUIROS	120.500,0000	UNIDADE





Ceará  
Governho Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 15

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
47	LOTE 47	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0003	038655	LINHA DE MADEIRA 6,00X15	600,0000	METRO
0004	024400	LINHA DE MADEIRA 6X12	400,0000	METRO
0005	050194	LINHA DE MADEIRA 6X14	400,0000	METRO
48	LOTE 48	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	025632	LINHA DE MAÇARANDUBA 7X14	2.400,0000	METRO
0002	024404	LINHA DE MADEIRA 7X14	2.600,0000	METRO
0003	050101	LINHA DE MADEIRA 4,50M	53,0000	METRO
49	LOTE 49	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024401	RIPA DE MADEIRA 1,5X5,0	14.774,0000	METRO
50	LOTE 50	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	038671	VARAS DE METALON 20X20	100,0000	UNIDADE
0002	038672	VARAS DE METALON 30X20	100,0000	UNIDADE
0003	038673	VARAS DE METALON 30X30	100,0000	UNIDADE
0004	038674	VARAS DE METALON 30X50	100,0000	UNIDADE
51	LOTE 51	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	038656	PREGO 11/2X13 PREGO PARA RIPA 11/2X13	30,0000	QUILO
0002	024971	PREGO 21/2X10 C/CABEÇA	50,0000	QUILO
0003	051658	PREGO 31/2X10	40,0000	QUILO
0004	038657	PREGO 3X9 PREGO PARA CAIBRO 3X9	30,0000	QUILO
0005	038642	PREGO EM AÇO TEMPERADO 10X10	30,0000	QUILO
0006	038644	PREGO EM AÇO TEMPERADO 15X15	30,0000	QUILO
0007	050081	PREGO RIPAL 100%	3,0000	QUILO
0008	011517	GRAMPO POLIDO 7/8X10	50,0000	QUILO

*JUBRUA*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 16

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
51	LOTE 51	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0009	050208	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	150,0000	UNIDADE
0010	050209	PARAFUSO COM BUCHA Nº12	150,0000	UNIDADE
0011	050207	PARAFUSO COM BUCHA Nº8	150,0000	UNIDADE
0012	050082	KIT PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 3/8	100,0000	UNIDADE

52	LOTE 52	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024043	TINTA LATEX 18 LTS CORES VARIADAS	320,0000	LATÃO
0002	051520	TINTA LATEX 18L COR BRANCA	58,0000	GALÃO
0003	050092	TINTA LATEX 3,6L COR VERDE	60,0000	UNIDADE
0004	005692	TINTA LATEX 3600ML	220,0000	GALÃO

53	LOTE 53	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	038684	TINTA AMARELA 3,6L ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL	5,0000	UNIDADE
0002	024981	TINTA AMARELA A BASE D' AGUA	680,0000	PACOTE
0003	038687	TINTA BRANCA 3,6L ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL	5,0000	UNIDADE
0004	024985	TINTA BRANCO GELO(LT)	60,0000	LATA
0005	024398	TINTA ESMALTE 0,9L	20,0000	LITRO
0006	038666	TINTA MARRON 3,6L ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL	2,0000	LITRO
0007	050252	TINTA ÓLEO VERDE BANDEIRA	40,0000	LITRO
0008	050083	TINTA OURO VELHO	2,0000	LATA
0009	038686	TINTA PRETA 3,6L ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL	8,0000	UNIDADE
0010	023924	TINTA TIPO SUPERCAL	1.065,0000	PACOTE
0011	038683	TINTA VERMELHA 3,6L ESMALTE SINTÉTICO MADEIRA E METAL	5,0000	UNIDADE

54	LOTE 54	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	050159	VERNIZ COPAL BRILHANTE GALÃO 3,6L	20,0000	GALÃO
0002	002042	SOLVENTE	150,0000	UNIDADE



Ceará  
Govern Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 17

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
54	LOTE 54	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		<i>embalagem 1 litro</i>		
0003	050089	SOLVENTE 2L	30,0000	LITRO
0004	025628	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	275,0000	GALÃO
0005	038661	IMPERMEABILIZANTE 3,6KG	5,0000	UNIDADE

55	LOTE 55	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	050204	MASSA CORRIDA (MASSA PARA TINTA) 3,6L	30,0000	UNIDADE
0002	003068	MASSA CORRIDA 18LT	164,0000	LATÃO

56	LOTE 56	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	051655	PIA DE COZINHA COM CUBA E VALVULA BALI 150CM AÇO INOX	1,0000	UNIDADE
0002	003072	PIA INOX 1.20	8,0000	UNIDADE
0003	024964	TORNEIRA INOX TAM.3/4	165,0000	UNIDADE
0004	027209	TORNEIRA JARDIM DE METAL	93,0000	UNIDADE
0005	026726	TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1/2"	179,0000	UNIDADE

	LOTE 57	1	UNIDADE	
--	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001445	TRINCHA 2 POLEGADAS	100,0000	UNIDADE
0002	001446	TRINCHA 3/4	60,0000	UNIDADE
0003	024988	TRINCHA DE 1 1/2	60,0000	UNIDADE
0004	050084	TRINCHA PINCEL PINTURA PAREDES 4"	20,0000	UNIDADE
0005	003589	ROLO C/ CABO 23 CM <i>ROLO C CABO 23 CM PARA PINTURA</i>	200,0000	UNIDADE
0006	038682	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE	20,0000	UNIDADE
0007	051425	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE	130,0000	UNIDADE
0008	024989	BROCHA P/ PINTURA	100,0000	UNIDADE
0009	050096	LIXAS DE PAREDE/MADEIRA	100,0000	UNIDADE

*Handwritten signatures and initials:*  
J. B. ...  
A  
g



Ceará  
Governou Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 18

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
58	LOTE 58	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024999	FACÃO TIPO TRAMONTINA C/16 P	20,0000	UNIDADE
0002	027185	ENXADA C/CABO	14,0000	UNIDADE
0003	027187	PÁ C/CABO	110,0000	UNIDADE
0004	003565	PÁ DE BICO <i>PÁ DE BICO COM CABO</i>	14,0000	UNIDADE

LOTE 59 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024657	MÁSCARA DE PLÁSTICO	600,0000	UNIDADE
0003	024720	LUVA DE VAQUETA TIPO COURO	500,0000	PAR
0004	024682	BOTA DE COURO COM PISO EMBORRACHADO	200,0000	PAR
0005	024718	BOTA DE PVC COR BRANCA	200,0000	PAR

60 LOTE 60 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	024662	LONA 8X4 MT	10,0000	UNIDADE
0002	050158	TELA PLÁSTICA Nº5 PRETA <i>tela de estuque</i>	160,0000	METRO
0003	050120	BARBANTE ROLO 100MTS	50,0000	PEÇA
0004	050119	CORDA DE SEDA TRANÇADA	1.000,0000	METRO

61 LOTE 61 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	050153	FORRO DE GESSO M2 <i>FORRO DE GESSO AVULSO 1 METRO QUADRADO</i>	300,0000	METRO
0002	051640	BLOCO DE GESSO <i>FORRO, GESSO AVULSO</i>	300,0000	METRO
0003	005678	GESSO <i>GESSO EM PO, EMBALAGEM COM 2KG.</i>	20,0000	SACO
0004	050085	GESSO A GRANEL	10,0000	QUILO
0005	038680	PLACA DE GESSO 60X60	1.000,0000	UNIDADE

62 LOTE 62 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	025000	BOBINA DE FIO DE CORTE REDONDO 260M/24MM	34,0000	ROLO

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including 'RUBRICA' and various scribbles.]*



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**  
**Licitação Nº 007/2020-PE**

Pag.: 19

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
63	LOTE 63	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	024334	VASSOURA DE GARRAFA PET P/GARI	250,0000	UNIDADE
0002	024335	VASSOURÃO DE GARRAFA PET P/GARI	200,0000	UNIDADE
64	LOTE 64	1	UNIDADE	
<b>Seq</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
0001	003475	CARRO DE MÃO CARRO DE MÃO	76,0000	UNIDADE
0002	003574	PNEU CARRO DE MÃO PNEU CARRO DE MÃO	54,0000	UNIDADE
0003	038667	RODIZIO SILICONE ANTI RISCO 36MM	20,0000	UNIDADE



**ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-PE  
PROCESSO Nº. 2020012203-ADM**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome:

CPF:

RG:

**Local e data**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME\_DA\_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA\_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO\_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº «NO\_LICITACAO», em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.



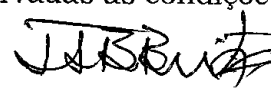




«ITENS\_CONTRATO»

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

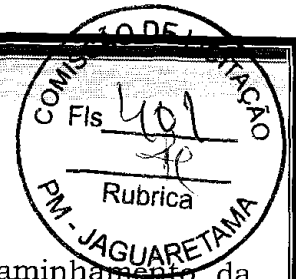
3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

  
  
  
  
  
  
  
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**3.3.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):**

**4.1.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**4.2.** O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

**4.3.** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**4.4.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**4.5.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

**4.6.** O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**4.7.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

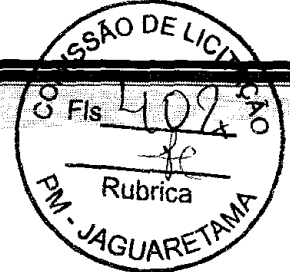
**5.1.** Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1701.131222701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.154521503.2.017 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência de Recurso do FNAS e FEAS.

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

**6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.3.** Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

**6.2.4.** A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**6.2.5.** No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**6.2.6.** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**6.2.7.** Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

**6.2.8.** A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

**6.2.9.** A entrega do(s) produto(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**6.2.10.** A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

**6.2.11.** Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

**6.2.12.** Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

**6.2.13.** A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

**6.3. O CONTRATANTE** obriga-se a:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

**II** - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

**III** - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

**IV** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

**V** - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

**VI** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

**VII** - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

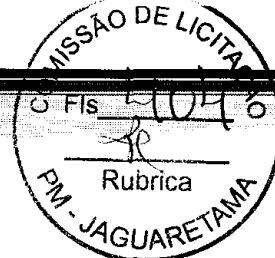
**VIII** - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**7.3.** A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.





**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

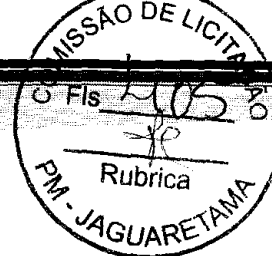
**8.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**8.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.4.2.** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

**8.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**8.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

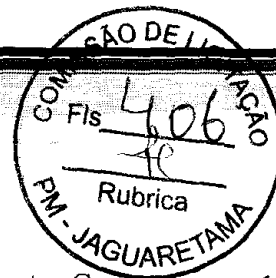
**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

  
  
  
  
  
  
[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**10.1.** Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

**I** – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**II** – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

**III** – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**11.3.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**11.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**11.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.


**11.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**11.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.




**11.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

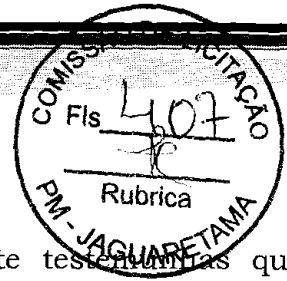
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

**12.1.** O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

  
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«**NOME DA CONTRATANTE**»  
«**NOME\_RESP\_LICITACAO**»  
**CONTRATANTE**

«**EMPRESA CONTRATADA**»  
«**NOME REPRESENTANTE**»  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

*J. B. B. C.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

**d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

**DECLARANTE**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

**ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA,**  
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:153C9154

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2019.05.10.01 - Referente a Ata de Registro de Preços nº 2019.07.03.01. Objeto:** Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada:** M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 18.894.423/0001-68, com o valor global de R\$ 417.915,63 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), referente aos Lotes 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. **Data de Assinatura do Contrato:** 28 de janeiro de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2020. **Contratantes:** Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Taylan Ítalo Vasconcelos Barbosa, Maria Josiane Carneiro Braga, Maria Raquel Duarte Mota, Tânia Maria Fontenelle Alves, Júlio César Costa Brasil Sobrinho, José Ivan Praciano Melo, Luis Carlos Lopes Martins, Márcia Helena Santos Barreto e Assírio Lotif Sousa Ferreira. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 - Gabinete, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 1901 04 122 0002 2.066 - Administração, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 0506 10 122 0002 2.008 - Saúde, recurso Próprio (Fonte 1211000000), 0506 10 301 0010 2.011 - UBS, recurso Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000), 0506 10 302 0011 2.020 - Hospital, recurso próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000), 0506 10 302 0011 2.023 - CAPS, recurso próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000), 0506 10 303 0013 2.025 - CAF, recurso próprio (Fonte 1211000000) e 0506 10 304 0014 2.027 - Zoonoses, recurso próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214000000); 0604 12 122 0002 2.029 - Educação, recurso Próprio (Fonte 1111000000), 0604 12 361 0007 2.031 - Ens. Fundamental, 0604 12 365 0007 2.038 - Ens. Infantil, 0604 12 367 0007 2.043 - CAPECI, recurso Próprio (Fonte 1111000000) e FUNDEB 40% (Fonte 1113000000); 2101 08 122 0002 2.069 - Assistência Social, recurso Próprio (Fonte 1001000000), 2102 08 244 0017 2.075 - IGDBF, 2102 08 244 0017 2.077 - CRAS, 2102 08 244 0018 2.079 - CREAS, 2104 16 482 0024 1.119 - Melhorias Habitacionais; recursos Próprio (Fonte 1001000000) e FNAS (1311000000); 1701 20 122 0002 2.062 - Agricultura, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 0901 23 122 0002 2.051 - Desenvolvimento Econômico; recurso Próprio (Fonte 1001000000); 2201 13 122 0002 2.085 - Juventude, recurso Próprio (Fonte 1001000000); 1001 15 122 0002 2.053 - Infraestrutura e 1501 04 121 0002 2.054 - Equip. Urbanos, recurso Próprio (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.30.00 /3.3.90.30.26; 3.90.32.00/3.3.90.32.99;

Irauçuba/CE, 28 de janeiro de 2020.

**ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA**  
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:B14528C4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-PE**

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material de expediente (gráfico) para atender as

necessidades das secretarias municipais exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 06/02/2020 as 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 18/02/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 18/02/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 18/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 04 de Fevereiro de 2020

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro.

Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:76CA9668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-PE**

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material para manutenção de bens imóveis (mat. de construção em geral), elétrico, hidráulico, ferramentas e proteção e segurança, para atender as necessidades das secretarias municipais exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 06/02/2020 as 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 19/02/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 19/02/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 19/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 05 de Fevereiro de 2020

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Lara Katrine Lemos Peixoto  
Código Identificador:C62C0917

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 01/2019.**

**V CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**CLASSIFICADOS**

**NASF**  
**CARGO: PSICÓLOGO**  
**NOME: LARA ALECRIN SANTANA**

O MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado a seleção de candidatos para contratação e preenchimento de necessidade transitória, para o desempenho de funções junto ao NASF, CONVOCA O TERCEIRO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO A SE FAZER PRESENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM-CE, localizada à Rua Teodomiro Filgueira Sampaio, 155, centro de Jardim-CE, entre os dias 06 a 10 de fevereiro de 2020, para entrega de documentos para a contratação.

Jardim - CE, 05 de fevereiro de 2020.

**JASKEJHAN JORGE EMÍDIO**  
Secretário Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.04.1-TP

Abertura: 21 de fevereiro de 2020 às 10:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Júlio Holanda, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga - CE, conforme especificações do projeto básico em anexo ao edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guaramiranga - CE, fone:(85)98551-1974, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaramiranga - CE, 5 de fevereiro de 2020  
FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019-SE08-CP. Extrato do Contrato de Empreitada por Preço Global, Contratante: Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga-CE, CNPJ:12.461.646/0001-55. Contratada: NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 18.635.562/0001-77. Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo rejuntado em Diversas Ruas na sede do Município de Ibicuitinga-CE. Valor Global: R\$ 3.317.165,71 (três milhões, trezentos e dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos). Dotação: 07.01.15.451.0015. 1.011/4.4.90.51-00. Convênio nº 025/CIDADES/2019. Fundamentação Legal: Concorrência Pública Nº 01/2019-SE08-CP, Lei Federal 8.666/93. Signatários: Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - José Hugo Girão Nobre Filho e Empresa NR Construções e Serviços Eireli-ME - Sr. Nilvan Rodrigues de Lima.

## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019-SE08-CP. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ibicuitinga/CE - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2020.01.06.001-SE08, decorrente da Concorrência Pública Nº 01/2019-SE08-CP, cujo objeto é Pavimentação em Paralelepípedo Rejuntado em Diversas Ruas na Sede do Município de Ibicuitinga-CE, conforme projeto básico. Contratante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Contratada: NR Construções e Serviços Eireli-ME. Percentual Acrescido: 0,96 % (zero vírgula noventa e seis por cento). Valor do Aditivo: R\$ 31.860,34 (trinta e um mil reais, oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). Inicial do Contrato: R\$ 3.317.165,71 (três milhões, trezentos e dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos). Valor Atualizado: R\$ 3.349.026,04 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, vinte e seis reais e quatro centavos). Assina pela Contratada: Nilvan Rodrigues de Lima. Assina pela Contratante: José Hugo Girão Nobre Filho.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.03.01

Processo Nº 9/2020.

O Município de Icapuí comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.02.03.01, do tipo Menor Preço, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades de todas as secretarias deste município de Icapuí, com data de abertura para o dia 18 de fevereiro de 2020, às 09h:00, na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE - na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone: 88 - 3432.1400.

Icapuí-CE, 5 de janeiro de 2020.  
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31.01.001/2020-FUSPI

Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Regional de Igatu-CE, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública desse Município. Modalidade: Pregão Presencial Nº 31.01.001/2020-FUSPI. DATA DA SESSÃO: 18 de fevereiro de 2020, às 09h, LOCAL: Rua Edilson de Melo Távora, S/Nº, Bairro Esplanada, Igatu-CE, nas dependências do Hospital Regional, na sala da Comissão de Licitação. O Edital encontra-se a disposição no endereço acima e Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Para mais informações pelo Telefone: (88) 3510-1250 das 08h às 12h.

Igatu-CE, 5 de fevereiro de 2020.  
MARIA IRANILDA LEITE  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12020PEFMAS

Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipuí torna público que no dia 20 de Fevereiro de 2020, às 15h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0012020PEFMAS, cujo o Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Ipuí. Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 20 de fevereiro de 2020, às 15h (Horário de Brasília) no Site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000, Ipuí-CE.

Ipuí-CE, 5 de fevereiro de 2020.  
BRUNO EMANUEL FERNANDES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 112020TPINFRA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipuí torna público que no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipuí-CE, receberá Propostas para a Contratação de empresa para executar a Revitalização do Parque Natural Turístico da Bica de Ipuí-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 0112020TPINFRA. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min.

Ipuí-CE, 5 de fevereiro de 2020.  
BRUNO EMANUEL FERNANDES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 18 de fevereiro de 2020, às 07h30min no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Dela Holanda, Nº119, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2020, com o seguinte Objeto: Contratação de licença de uso de sistema informatizado de Folha de Pagamento, sistema informatizado de Contracheque e dados Online, sistema informatizado de Gerenciador de Recursos Humanos e sistema informatizado de Transparência de Dados Pessoais junto ao Município de Iracema. JUSTIFICATIVA: visa atingir: Administração de pessoal; Benefícios; Segurança e medicina do Trabalho. Estima-se no valor de R\$ 22.304,00. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 5 de fevereiro de 2020.  
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.11.01/ARP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.11.01/PP. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos pertencente a Secretaria de Saúde, com Reposição de Peças, Serviço de Mecânica, Capotaria e Vidraçaria, Geometria e Balançamento, Elétrico-elétrônico, Funilaria e Pintura, Serviços de Troca de Óleo, Fluidos de Freios e Filtros, a ser efetuado em conformidade com as recomendações técnicas legais. Assinatura da Ata: 05/02/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Francisco Marcelo Bertini Negreiros ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.078.576/0001-50, vencedora com o valor global estimado de R\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itaipococa no setor de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020-PE

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material para manutenção de bens imóveis (mat. de construção em geral), elétrico, hidráulico, ferramentas e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 06/02/2020 às 17h30min, fim do Acolhimento das Propostas: 19/02/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 19/02/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 19/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br); <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama-CE, 5 de Fevereiro de 2020  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020-PE

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material de expediente (gráfico) para atender as necessidades das Secretarias Municipais Exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 06/02/2020 às 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 18/02/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 18/02/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 18/02/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br); <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama-CE, 4 de Fevereiro de 2020  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020-DL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE junto à Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 27/02/2020, às 08:00h, Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000. Informações pelo telefone: (88) 3418-1288.

Jaguaruana - CE, 5 de fevereiro de 2020  
LORENA MAIA LIMA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 2020.01.30.01-SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 10 de março de 2020, às 09h00min na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para executar reforma e requalificação do mercado José Teófilo Machado (Mercado Senhora Santana), por meio da Secretaria de Infraestrutura no Município de Juazeiro do Norte/CE, para atender Convênio Nº 875899/2018 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 4 de fevereiro de 2020  
WAGNER VIEIRA VIDAL

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020-SESAU

Resumido 1º Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº. 01/2020-SESAU. O Suplente de Pregoeiro do Município de Juazeiro do Norte/CE, vem informar, que foi realizado 1º Adendo retificando a data de abertura e disputa de lances do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020-SESAU (identificador BB: 801659), publicado no: (1) DOE/CE do dia 23/01/2020, série 3, pág. 87; (2) Jornal O Povo do dia 23/01/2020, pág. 15; (3) DOU do dia 23/01/2020, seção 3, pág. 149 e DOM do dia 23/01/2020, pág. 017; cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição e recarga de vasilhame com gás GLP, acondicionado em botijões, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do

